

PROJETO DE LEI N° 2814.09, DE 16 DE MAIO DE 2023.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo a contratar emergencialmente e em caráter temporário, pessoal para atender serviços da Secretaria de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente e em caráter temporário, pessoal para atuar em serviços da Secretaria de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito, na função e quantidade a seguir especificada, com vistas a suprir necessidades daquela pasta:

a) Função de **Operário**, 02 contratos, com carga horária semanal de 44 horas;

Art. 2º - O período de duração dos Contratos será até 01 (um) ano, a contar da data de sua firmatura, podendo ser renovados por igual período, mediante acordo das partes, conforme a necessidade do Município.

Art. 3º - A contratação autorizadas será de natureza administrativa, ficando assegurado ao Contratado, os seguintes direitos:

I - Remuneração equivalente ao padrão "2" do Quadro Permanente de Cargos do Município;

II - Gratificação natalina proporcional ao período do contrato;

III - Férias proporcionais ao período de contrato, acrescidas de 1/3 (um terço);

IV - Repouso semanal remunerado;

V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

VI - Remuneração para serviços extraordinários, consoante dispõe o Regime Jurídico do Município.

Art. 4º - As despesas resultantes desta Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

26.782.0008.2008 - MANUT. SECRET. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS;

3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.

3.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 16 de maio de 2023.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2805.09/2023.
Ao Projeto de Lei N° 2814.09/2023.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Justificamos o presente projeto, tendo em vista que a Secretaria de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito está necessitando urgente de pessoal para atender serviços de sua responsabilidade.

Ocorre que o Município realizou no ano de 2022 concurso público para o Cargo de Operário, a fim de suprir a demanda da Pasta. Porém, o índice de aprovação ficou aquém do esperado e, desse certame, o único inscrito e aprovado foi convocado e nomeado. Entretanto, ainda se apresenta uma lacuna nos serviços, não havendo servidores suficientes para desenvolver essas atividades.

Oportuno salientar que o contrato emergencial é a maneira legal de resolver a situação, momentaneamente, e então fortalecer o quadro de servidores que atuam nessa importante Secretaria, que garante, entre outros serviços essenciais, a trafegabilidade nas estradas municipais.

Assim sendo, pela presente matéria vimos solicitar o apoio dos Nobres Edis dessa Casa Legislativa significado na aprovação da presente matéria.

À consideração dos Nobres Vereadores.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal